

Instrução CEE/PE Nº 02/98, de 23 de setembro de 1998

EMENTA: Prorroga o prazo de solicitação de aprovação, pela Secretaria de Educação e Esportes, dos regimentos das instituições de ensino - Educação Básica - integrantes do Sistema Estadual de Ensino, adaptados às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto em sua Instrução nº 01, de 11.12.97, especialmente em seu sub-item 3.3. Prazo para Adaptação do Regimento Escolar, baixa esta Instrução, nos termos que seguem.

1. Fica prorrogada até 31 de julho de 1999 o prazo de solicitação de aprovação, pela Secretaria de Educação e Esportes, dos regimentos das instituições de ensino - Educação Básica - integrantes do Sistema Estadual de Ensino, adaptados às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996.
2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de setembro de 1998.

ALCIDES RESTELLI TEDESCO
Presidente do CEE/PE

Publicada no D.O.E. em 25 de setembro de 1998..